

PROJETO DE LEI Nº 017/2012

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA
0801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0801.18.541.0007.2082 Ações Prot. Meio Ambiente e Fundo Munic. Meio Amb.
3.3.9.0.32.00.00.00-0001 Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA
0801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0801.18.541.0007.2081 Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações – Cód. 374 R\$ 4.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para autorizar gastos com materiais de distribuição, a fim de incentivar os cuidados da população com o meio ambiente.